



## EDITAL Nº 03/2015

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que constam no Anexo I e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Nº **11.350 de 5 de outubro de 2006**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, **publicado na Unidade Básica de Saúde** (Conforme Anexo I e respectiva área de abrangência) e no site da SDPM/PAIS [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br).

**1.2** O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Integral à Saúde, denominada SPDM/PAIS, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

**2.1** Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 11.350 de 05/10/2006:

“Art.3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS”

Parágrafo Único: São considerados atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio - cultural da comunidade;
- II- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;
- IV- o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde;
- V- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e;
- VI- a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.



**2.2. NÚMERO DE VAGAS:** Consultar distribuição por Unidade conforme Anexo I.

### **2.3. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**2.3.1.** Será admitida a inscrição nos termos da Lei Municipal de pessoa portadora de necessidades especiais, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 7.853/89 de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Municipal

**2.3.2.** É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções de ACS sejam compatíveis com a deficiência.

**2.3.3.** É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal 5296 de 2/12/2004.

**2.3.4.** Em obediência ao disposto da Lei Municipal aos candidatos com deficiência classificados, será reservado um percentual de 5% (por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

**2.3.5.** As vagas definidas no ANEXO I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**2.3.6.** Os candidatos com deficiência serão resguardados nas condições especiais previstas na lei Municipal. Participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida aos demais candidatos.

**2.3.7.** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão consideradas como tal.

**2.3.8.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pela SPDM/PAIS para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

**2.3.9.** Será excluído da lista especial de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo de ACS.

## **3. DO CONTRATO DE TRABALHO**

**3.1. REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**3.2. BENEFÍCIOS:** Vale Alimentação e Vale Refeição.

**3.3. JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas nas Equipes da estratégia de Saúde da Família.



**3.4. REGIME JURIDICO:** Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei nº 3.716, de 09/12/2005.

#### **4. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas:

1ª ETAPA – Inscrição – caráter eliminatório;

2ª ETAPA – Prova Escrita - caráter classificatório e eliminatório;

3ª ETAPA – Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências – caráter classificatório e eliminatório;

4ª ETAPA - Exame médico - caráter eliminatório.

##### **4.1. PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO**

**4.1.1.** As inscrições serão realizadas no dia **09 de Fevereiro de 2015, no horário das 09h às 16h.**

**Local: Unidade Básica de Saúde (Conforme Anexo I e respectiva área de abrangência).**

**4.1.2.** A inscrição só poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato mediante preenchimento do formulário de inscrição;

**4.1.3.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental, expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola (ORIGINAL);
- Carteira de identidade (RG) a fim de comprovar ter 18 anos completos (ORIGINAL);
- Comprovante de residência (luz, telefone, extrato bancário) (ORIGINAL);

**4.1.4.** São requisitos para a inscrição:

- a) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição ou encerramento das inscrições;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c) Estar quite com obrigações eleitorais;
- d) Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- e) Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário;
- f) Ter concluído a 8ª série do ensino fundamental;
- g) Residir na área de abrangência que compreende os endereços indicados no Anexo I;
- h) Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de local de vaga apontada na ficha de inscrição;
- i) Para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição:



- Ler na íntegra o Edital;
- Preencher o Formulário de Inscrição nos locais indicados neste edital, optando por apenas um local de vaga corresponde ao Anexo I, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão e das normas expressas no Edital.

## 4.2. SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA

**4.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, que será informado no momento da inscrição, com antecedência mínima de **30** (trinta) minutos munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) **Original de um dos documentos de identidade a seguir:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

**4.2.2.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**4.2.3.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**4.2.4.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

**4.2.5.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**4.2.6.** A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**4.2.7.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**4.2.8.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**4.2.9.** A SPDM/PAIS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

**4.2.10.** A SPDM/PAIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.



**4.2.11.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

**4.2.12.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

**4.2.13.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.2.14.** Não será admitida troca de cargo ou local de realização das provas.

**4.2.15.** Excetuada a situação prevista no item 4.2.12. deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.

**4.2.16.** No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

**4.2.17.** Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

**4.2.18.** Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

**4.2.19.** Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.

**4.2.20.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

**4.2.21.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**4.2.22.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

**4.2.23.** As Provas Objetivas terão duração de 01 hora e 30 minutos.

**4.2.24.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 40 minutos do início da mesma.

**4.2.25.** A prova escrita será realizada em tempo máximo de 01h30min (uma hora e trinta minutos). Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 30 questões objetivas da área da Saúde, conforme conteúdo programático descrito do ANEXO II deste edital.



**4.2.26.** Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, sendo classificados e convocados para Terceira Etapa do Processo Seletivo - Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências - na proporção de 03 (três) candidatos para 01 (uma) vaga.

**4.2.27.** Os candidatos classificados que atingirem o percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, que não forem convocados na primeira lista, ficarão aguardando em lista de espera para participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo mediante o surgimento de novas vagas, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

**4.2.29.** SALVO situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 50% e, visando atender a necessidade de serviço da Unidade Básica de Saúde, será considerado como nota de corte o percentual de 40% de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

#### **4.3 DATA E LOCAL DA PROVA:**

A divulgação da data e local para a realização da prova estará disponível **na Unidade de Saúde, no dia 12/02/2015, a partir das 16h.**

#### **4.4. TERCEIRA ETAPA – Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais**

**4.4.1.** Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e terá por objetivo avaliar habilidades, bem como competências comportamentais referentes à iniciativa, trabalho em equipe, organização, comunicação, conhecimento da função e flexibilidade necessárias para a atuação do Agente Comunitário de Saúde;

**4.4.2.** Não será permitida a participação em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

**4.4.3.** O candidato que na avaliação da Terceira Etapa (4.4) não atender aos requisitos estabelecidos para a função citados no item 4.4.1 será eliminado do processo seletivo;

**4.4.4.** O candidato deverá apresentar no dia da Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências o seguinte documento: **RG (original).**

#### **4.5. QUARTA ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO**

**4.5.1.** A Unidade de Saúde será responsável por confirmar através de visita domiciliar o endereço dos candidatos aprovados na terceira etapa do processo seletivo;

**4.5.2.** A não comprovação/confirmação de endereço do candidato aprovado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

**4.5.3.** Caso o candidato aprovado na terceira etapa mude de endereço, o mesmo deverá dirigir-se a Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Setor de Recrutamento e Seleção da SPDM/PAIS à



Rua Machado Bittencourt, 190 – Vila Clementino - São Paulo para solicitar sua exclusão do processo seletivo.

#### **4.6. QUINTA ETAPA - EXAME MÉDICO**

**4.6.1.** Após a aprovação na quarta etapa, o candidato será convocado para realizar todos os exames médicos de pré-admissão;

**4.6.2.** Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1 .** O resultado final será obtido através da aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

#### **5.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003 - Parágrafo Único do Art. 27);
- b) Candidato que tiver mais Idade;
- c) Obtiver o maior número de pontos na prova escrita.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado final do processo seletivo será publicado **na Unidade Básica de Saúde Conforme área de abrangência, relacionadas no anexo I.**

#### **6.1. DO CADASTRO RESERVA**

O cadastro reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

O cadastro reserva tem validade de 1 (um) ano.

#### **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A contratação na função será efetuada se for atendida a seguinte condição: ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo (Inscrição, Prova Escrita, Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências; e Exame médico).

**7.2.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.

**7.3.** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**7.4.** A convocação para contratação será realizada através de divulgação **na Unidade Básica de Saúde.**



**7.4.1.** O candidato que não comparecer na data estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

**7.5.** Os candidatos no ato da contratação conforme itens 4.1.4 deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado deste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso.

**7.6.** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais (Fórum), enquanto não sair a Certidão original apresentar o protocolo.

**7.7.** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **CÓPIA simples** dos seguintes documentos de contratação **(com frente e verso legíveis)**:

- RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE 6.3.2- FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
- Certidão de Nascimento filhos menor de 21 anos;
- 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);
- Carteira de Vacinação filhos até 5 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- Comprovante de matrícula Escolar filhos de até 14 anos;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
- Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada.);
- 02 cópias - Comprovações de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- Se Carteira sem baixa, **apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;**





- 6Se amasiado (a), documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

**7.8.** Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem. ***Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum.***

**7.9.** As decisões do SESMT da SPDM/PAIS de caráter eliminatório para efeito de contratação são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

## **8. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**8.1.** O Edital será disponibilizado na íntegra através do site [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br).

**8.2** A confirmação da data e local de prova serão divulgadas na **Unidade Básica de Saúde (Conforme anexo I e respectiva área de abrangência).**

**8.3.** A confirmação da data e local da realização das demais etapas, como o resultado destas, será divulgada SOMENTE na **Unidade Básica de Saúde (Conforme anexo I e respectiva área de abrangência).**

**8.4.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data e local de realização das etapas do processo seletivo e o seu comparecimento nos horários determinados;

**8.5.** Não haverá 2ª chamada, repetição ou revisão da prova escrita;

**8.6.** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

**8.7.** O Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano a partir da data de sua homologação podendo ser prorrogado por até igual período. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

**8.8.** Caso o candidato aprovado mude de endereço (mesmo após a contratação) o mesmo deverá dirigir-se ao empregador e solicitar seu desligamento.

**8.9.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



## 9. CRONOGRAMA – RESUMO PARA ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO

<u>DATA</u>	<u>EVENTO</u>
04/02/2015 a 06/02/2015	Período de divulgação do Edital.
9/02/2015	Período de Inscrições ( <b>1ª. Etapa</b> ) – das 09h às 16h. Na Unidade Básica de Saúde e no endereço indicado conforme anexo I.
12/02/2015	Divulgação da data e local para realização da <b>2ª Etapa</b> (Prova)
A definir	<b>2ª. Etapa</b> (Prova)
A definir	<b>3ª. Etapa</b> (Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências)
A definir (Será informado aos candidatos no dia da 3ª. Etapa)	Realização da <b>4ª etapa</b> Publicação do Edital de Convocação para <b>5ª. Etapa</b> Realização de Exame Médico.

\*Verificar no Edital o item correspondente para obter informações mais completas.



ANEXO I

ERRATA

ONDE SE LÊ:

UBS BELENZINHO - MARCUS WOLOSKER	VAGAS	ÁREA : 5
AV. CELSO GARCIA, 1749 - BELENZINHO	1 EFETIVA	<b>RELAÇÃO DE RUAS:</b>
		CESÁRIO ALVIM, 298-495
		21 DE ABRIL, 1094-1352
		LOPES COUTINHO, 1-245
		SEBASTIÃO CASTRO, 35-228
		CORONEL ALBINO BAIRÃO, 96-257
		VISCONDE DE PARNAÍBA, 2507-2648
		LOPES COUTINHO, 246-380
		CAJURU, 15-271
		CORONEL ALBINO BAIRÃO, 259-403
		VISCONDE DE PARNAÍBA, 2294-2506
		CORONEL ANTONIO MARCELO, 395-558
		MAJOR OTAVIANO, 32-263
		CESÁRIO ALVIM, 534-794
		CAJURU, 386-629
		JULIO DE CASTILHOS, 37-373
		RUBENS INÁCIO PEREIRA, 1-14
		LOPES COUTINHO, 381-451
		LOPES COUTINHO, 246-380
		SIQUEIRA BUENIO, 174-252
		SÃO LEOPOLDO, 397-561
		SÃO LEOPOLDO, 562-811
		ARTHUR MOTA, 1-265
		ELOI CERQUEIRA, 54-155 ÍMPAR
		JULIO DE CASTILHOS, 374-811
		SIQUEIRA BUENIO, 296-440
		HERVAL, 19-241
		SILVA JARDIM, 17-211
		BELARMINO MATOS, INTEIRA
		JULIO DE CASTILHOS, 815-1207
		HERVAL, 242-608
		DR. CLEMENTINO, 236-620
		ELOI CERQUEIRA, 156-349
		FERNANDES VIEIRA, INTEIRA
JOÃO FERRAZ, INTEIRA		
<b>VAGAS</b>	<b>ÁREA : 4</b>	
1 EFETIVA	<b>RELAÇÃO DE RUAS:</b>	
AVENIDA CELSO GARCIA, Nº 528-540		
RUA COIMBRA, Nº 356-516		
RUA BELO HORIZONTE, Nº 26-158		
RUA FIRMINIANO PINTO, Nº 38-220 PAR		
RUA 21 DE ABRIL, Nº 861-1069		
RUA JOSE MONTEIRO, Nº 76-323		
RUA FIRMINIANO PINTO, Nº 242-316		
RUA CORONEL ALBINO BAIRÃO, Nº 27-95		
RUA COIMBRA, Nº 279-357		
PRAÇA GIUSSEPE		
RUA FIRMINIANO PINTO, Nº 37-219 ÍMPAR		
AVENIDA CELSO GARCIA, Nº 542-1132		
RUA COIMBRA, Nº 518-664		
RUA BELO HORIZONTE, Nº 167-320		
RUA CESÁRIO ALVIM, Nº 26-282		
RUA CESÁRIO ALVIM, Nº 19-297		
RUA SILVA LEME, Nº 37-245		
RUA 21 DE ABRIL, Nº 1386-1542		
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, Nº 29-159		
RUA VISCONDE DE PARNAÍBA, Nº 2825-2947		
RUA VICONDE DE PARNAIBA, 2948-2832		
RUA NICOLAU BARRETO, Nº 38-148		



	RUA DR. CARLOS BOTELHO, Nº 75-387
	RUA SANTA CLARA, Nº 25-123
	RUA JOÃO BOEMER, Nº 25-464
	RUA JULIO CESAR DA SILVA, INTEIRA
	RUA BRESSER, Nº 749-1397
	RUA SENADOR MORAIS DE BARROS, Nº 41-146

## LEIA-SE

UBS BELENZINHO - MARCUS WOLOSKE	VAGAS	TERRITÓRIO TOTAL
AV. CELSO GARCIA, 1749 - BELENZINHO	2 DETERMINADAS/ 2 EFETIVAS	<b>RELAÇÃO DE RUAS:</b>
		AVENIDA CELSO GARCIA, Nº 528-540
		RUA COIMBRA, Nº 356-516
		RUA BELO HORIZONTE, Nº 26-158
		RUA FIRMINIANO PINTO, Nº 38-220 PAR
		RUA 21 DE ABRIL, Nº 861-1069
		RUA JOSE MONTEIRO, Nº 76-323
		RUA FIRMINIANO PINTO, Nº 242-316
		RUA CORONEL ALBINO BAIRÃO, Nº 27-95
		RUA COIMBRA, Nº 279-357
		PRAÇA GIUSSEPE
		RUA FIRMINIANO PINTO, Nº 37-219 ÍMPAR
		AVENIDA CELSO GARCIA, Nº 542-1132
		RUA COIMBRA, Nº 518-664
		RUA BELO HORIZONTE, Nº 167-320
		RUA CESÁRIO ALVIM, Nº 26-282
		RUA CESÁRIO ALVIM, Nº 19-297
		RUA SILVA LEME, Nº 37-245
		RUA 21 DE ABRIL, Nº 1386-1542
		RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, Nº 29-159
		RUA VISCONDE DE PARNAÍBA, Nº 2825-2947
		RUA VICONDE DE PARNAIBA, 2948-2832
		RUA NICOLAU BARRETO, Nº 38-148
		RUA DR. CARLOS BOTELHO, Nº 75-387
		RUA SANTA CLARA, Nº 25-123
		RUA JOÃO BOEMER, Nº 25-464
		RUA JULIO CESAR DA SILVA, INTEIRA
		RUA BRESSER, Nº 749-1397
		RUA SENADOR MORAIS DE BARROS, Nº 41-146
		CELOS GARCIA, 819
		ALMIRANTE BARROSO, 520-1994
		CACHOEIRA, 833-1105 IMPAR
ITAPIRAÇABA, 33-441 IMPAR		
JOÃO BOEMER, 516-880		
MAJOR MARCELINO, 24-450		
RIO BONITO, 285-695		
SOUZA CALDAS, 26-440		
CELSO GARCIA, 673		
CACHOEIRA, 669-799 IMPAR		



	FERNAO DE MAGALHAES, 02-83
	ITAPIRAÇABA, 28-442
	JOAQUIM CARLOS, 76-102
	RIO BONITO, 20-199
	SANTA CLARA, 117- 440
	CELSO GARCIA, 709-999
	JOSE KAUER, 18-209
	BELISARIO DE SOUZA, INTEIRA
	GONÇALVES DIAS, INTEIRA
	BEHRING, 272-416 PAR
	BEHRING, 293-347 IMPAR
	CACHOEIRA, 449-567 IMPAR
	JOAQUIM CARLOS, 16-202
	CELSO GARCIA, 995-1365
	DR. CARLOS GUIMARAES, 247-250
	MARCOS ARRUDA, 20-198
	NELSON CRUZ, 16-90
	VIELA, 5 E 6
	FUNDOS CASA TRANSITÓRIA
	NESLON CRUZ, 01-59
	VIELAS A, 2,3 E 4
	CELSO GARCIA, 1835-2117
	NELSON CRUZ, VIELA NOVA E 01
	CARUAPANÃ, 01-49
	INTENDÊNCIA, 30-192
	CURIMÃ, 01-42
	CELSO GARCIA, 1509-1827
	PROJETO VIVER NÃO TEM PSF
	CATUMBI, 18-190
	CELSO GARCIA, 1411-1503
	EVARISTO DA VEIGA, 16-118 PAR
	EVARISTO DA VEIGA, 27-175 IMPAR
	DOS PRAZERES, 13-285
	ADILSON FARIAS CLARO, 04-201
	MORIS MIGUEL, 5-173
	IRMÃ PAULA LOEBENSTEIN, 25-209
	OTAVIO PARIS, 26-210
	JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 05-235
	SEBASTIAO P. DE SOUZA, 12-22
	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, 212 S/Nº
	SÃO LEOPOLDO, 20-395
	TEIXEIRA DE FREITAS, INTEIRA
	UBALDINO DO AMARAL, 24-202
	SALDANHA MARINHO, 32-274 PAR
	SALDANHA MARINHO, 31-175 IMPAR
	BELEM, 44-229
	ANDRÉ VILANI, 24-202
	SALDANHA MARINHO, 189-271



	COTONÍFICIO ADELINA, 22-65
	VISCONDE DE PARNAÍBA, 3140-3296 PAR
	VISCONDE DE PARNAÍBA, 3145-3381 IMPAR
	SIQUEIRA BUENIO, 38-138 E 35-87
	CAJURU, 837-953/826-956
	MARTIM AFONSO, 17-277 E 18-250
	SARGENTO CAPISTRANO, 07-187 E 36-118
	BELEM, 208-414
	PASSOS, 41-306
	CONSELHEIRO COTEGIPE, 31-39
	CONCEIÇÃO ALÉS, 02-24
	TV. SERGIO LAZZARI, 25-35
	VIRGINIA MARANI COMPRI, 01-30
	CELSO GARCIA, 1964-2062
	CAJURU, 1071- 1164
	MARIO CASSIA, 49-95
	LARGO SAO JOSE DO BELEM, 23-207
	CELOS GARCIA, 2162-2244
	DR. CLEMENTINO, 30-234
	CONSELHEIRO COTEGIPE, 16-233 ( EX.31-39)
	CONCEIÇÃO ALÉS, 01-23
	RODOLFO SANTIAGO, INTEIRA
	CELSO GARCIA, 1152-1836
	CELSO GARCIA, 528-540
	COIMBRA, 356-516
	BELO HORIZONTE, 26-158
	FIRMINIANO PINTO, 38-220 PAR
	21 DE ABRIL, 861-1069
	JOSE MONTEIRO, 76-323
	FIRMINIANO PINTO, 242-316
	CORONEL ALBINO BAIRÃO, 27-95
	COIMBRA, 279-357
	PRAÇA GIUSSEPE
	FIRMINIANO PINTO, 37-219 I, PAR
	COIMBRA, 518-664
	CELSO GARCIA, 542-1132
	BELO HORIZONTE, 167-320
	ADILSON FARIAS CLARO, 04-201
	CESARIO ALVIM, 26-282
	CESARIO ALVIM, 19-297
	SILVA LEME, 37-245
	21 DE ABRIL, 1386-1542
	TENENTE ANTONIO JOAO, 29-159
	VISCONDE DE PARNAÍBA, 2825-2947
	VISCONDE DE PARNAÍBA, 2948-2832
	NICOLAU BARRETO, 38-148
	DR. CARLOS BOTELHO, 75-387
	SANTA CLARA, 25-123



	JOAO BOEMER, 25-464
	JULIO CESAR DA SILVA, INTEIRA
	BRESSER, 749-1397
	SENADOR MORAES DE BARROS, 41-146
	BATISTA PARENTE, 343-447
	MANUEL DE ABREU, 29-209
	AUGUSTINHO NUNES, 11-167
	CATUMBI, 884-1391
	FERREIRA DE OLIVEIRA, INTEIRA
	PEDRO VAZ DE CAMPOS, INTEIRA
	BERNARDO SAIAO, 72-206
	PAULO ANDREGUETTI, 29-337
	ROMEU BERTELI, INTEIRA
	JOAO SINGILO, 9-37
	CATUMBI, 500-851
	CACHOEIRA, 179-363 E 391-425 PAR
	JOAQUIM CARLOS, 236-961
	VALDEMAR DÓRIA, 140-230 PAR
	JEQUITINHONHA, 27-163
	MANUEL RAMOS PAIVA, 14-325 E 368-521
	TV. CAVALHEIRO, 01-11
	CATUMBI, 191-459
	TV MATA DO CAJUEIRO, 01-26
	PRAÇA GAL. H.S. MELO, INTEIRA
	MARCOS ARRUDA, 196-399 E 400-965
	RODRIGO DE MENEZES, INTEIRA
	VALDEMAR DÓRIA, 22
	FRANCISCA JOAQUINA DE PAIVA, INTEIRA
	IVINHEMA, INTEIRA
	VALDEMAR DÓRIA, 20-82
	ALVARO RAMOS, 17-493
	PIMENTA BUENO, INTEIRA
	PRAÇA GUILHERME RUDGE, INTEIRA
	VITÓRIA COMPRI, INTEIRA
	BRÁSILIA TANI, INTEIRA
	CELSO GARCIA, 2450-2584
	CELSO GARCIA, 2672
	MARQUES DE ABRANTES, 19-149
	REDENÇÃO, 19-293
	IRMÃ CAROLINA, 07-422
	PEDRO JOSE PEREZ, INTEIRA
	WLADIMIR LOGANOLI, INTEIRA
	ENG. SATURNINO DE BRITO, INTEIRA
	IRMÃ CAROLINA, 469-710
	REINALDO CAJADO, 17-152
	MUNIZ DE ARAGÃO, INTEIRA
	CONSELHEIRO COTEGIPE, 1067-1134
	ENG. ANDRADE JUNIOR, 29-452



	HEITOR MAURANO, INTEIRA
	CONSELHEIRO COTEGIPE, 448-1050
	ANTONIO TEIXEIRA, INTEIRA
	MARQUES DE ABRANTES, 173-443
	PEDRO VICENTE MARIO GALLO, INTEIRA
	ATILIO AUGUSTO, INTEIRA
	ENG. DAGOBERTO GASGOW, INTEIRA
	HERVAL, 652-1415
	ENG. REINALDO CAJADO, 183-559
	ENG. ANDRADE JUNIOR, 470-558
	CANDELARIA ROMANA, INTEIRA
	ENG. BELEM, INTEIRA
	TOLEDO BARBOSA, INTEIRA
	REDEÇÃO, 363-535
	MARQUES DE ABRANTES, 473-544
	SEBASTIAO P. DE SOUZA, 12-22
	FERNAO DE MAGALHAES, 02-83
	GESÁRIO ALVIM, 298-495
	21 DE ABRIL, 1094-1352
	LOPES COUTINHO, 1-245
	SEBASTIÃO CASTRO, 35-228
	CORONEL ALBINO BAIRÃO, 96-257
	VISCONDE DE PARNAÍBA, 2507-2648
	LOPES COUTINHO, 246-380
	CAJURU, 15-271
	CORONEL ALBINO BAIRÃO, 259-403
	VISCONDE DE PARNAÍBA, 2294-2506
	CORONEL ANTONIO MARCELO, 395-558
	MAJOR OTAVIANO, 32-263
	CESÁRIO ALVIM, 534-794
	CAJURU, 386-629
	JULIO DE CASTILHOS, 37-373
	RUBENS INÁCIO PEREIRA, 1-14
	LOPES COUTINHO, 381-451
	LOPES COUTINHO, 246-380
	SIQUEIRA BUENIO, 174-252
	SÃO LEOPOLDO, 397-561
	SÃO LEOPOLDO, 562-811
	ARTHUR MOTA, 1-265
	ELOI CERQUEIRA, 54-155 ÍMPAR
	JULIO DE CASTILHOS, 374-811
	SIQUEIRA BUENIO, 296-440
	HERVAL, 19-241
	SILVA JARDIM, 17-211
	BELARMINO MATOS, INTEIRA
	JULIO DE CASTILHOS, 815-1207
	HERVAL, 242-608
	DR. CLEMENTINO, 236-620





		ELOI CERQUEIRA, 156-349
		FERNANDES VIEIRA, INTEIRA
		JOÃO FERRAZ, INTEIRA

### RELAÇÃO DE RUAS POR UNIDADES:

UBS ALMIRANTE DELAMARE	VAGAS	ÁREA : 4335 MICRO: 6	
RUA ALMIRANTE MARIATH, 62	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:	
		VIELA CORONEL SILVA CASTRO (TODA)	
		TRAVESSA VISTA ALEGRE (TODA)	
		VIELA MONSENHOR PIZARRO (TODA)	

UBS AMERICANÓPOLIS	VAGAS	ÁREA : 04 MICRO : 04		
RUA CIDADE DE SANTOS,45	1 DETERINADA	RELAÇÃO DE RUAS:		
		RUA GERORGE EBERS 213CASA 1,2 - 58- 9B- 55B- 5ACASA 6- 55B- 55BCASA 4- 215- 27C- 7C- 7A		
		6A CASA 1- 6A CASA 2- 8A- 32 CASA 2- 34- 31- 33-200- 19- 1A- 115 CASA 1,4,2- 97- 87- 1A CASA 4- 97- 41A- 17- 51 CASA 1,2,3- 49- 47 CASA1,2,3- 5(VIELA) CASA 2- 6- 10 CASA 1,2- 14 CASA 1,2- 18 CASA 1,2- 24- 30 CASA 1- 46 CASA 1,2,3- 52 CASA 1,2- 62 CASA 2- 66 CASA 1,2- 70 CASA 1,2- 22B- 22B (VIELA)- 22 CASA 10,4,9- 20- 16- 12(FUNDOS)- 41 CASA 1,2- 104 CASA 1,2- 112- 116 CASA 1,2,3- 117- 136- 152 CASA 1,2,3- 156 CASA 1,2- 166 CASA 1,2,3,4- 170 CASA 1,2,3- 176 CASA 1,2,3- 188 CASA 1,2,3- 3B CASA 1,2- 188		
		VIELA PEDRO ALVARES CABRAL 16 CASA 1,2- 26- 77 CASA 1,2,3- 36A- 37B- 37 CASA 1- 38 CASA 2,1,39 CASA 1,2- 40 CASA 1,2,4- 50- 42 CASA 1,2- 55- 61 CASA 2,3- 60 CASA 1,2- 53B- 44 CASA1,2,3- 43 CASA 1,2- 25- 4 CASA 1- 41A		
		RUA DR MARIO DE CAMPOS 778 CASA 1,2,3- 715- 762 CASA 1,2- 760- 762- 752- 730- 720- 718- 707A- 707B- 715- 717- 729- 735- 753- 755 CASA 1,2- 759		
		RUA BALCANS 39 CASA 1,2- 43- 47- 51 CASA 1,2- 59 CASA 1,2- 63 CASA 1,2- 71 CASA 1,2- 75 CASA 1,2- 79 CASA 1,2- 83 CASA 1,2- 91- 95 CASA 1,2,3,4,5,		

UBS AURÉLIO MELLONE	VAGAS	ÁREA : 4434
RUA: ATILIO SELVA, 10	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		RUA: JORGE DE MORAIS - LADO PAR
		RUA: JARDIM BRISTOL, 106 A 161
		RUA: JORGE DE MORAIS 49 À 117 - LADO IMPAR
		RUA: JOSÉ PEREIRA CRUZ

UBS BELENZINHO - MARCUS WOLOSKER	VAGAS	ÁREA : 5
AV. CELSO GARCIA, 1749 - BELENZINHO	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		CESÁRIO ALVIM, 298-495
		21 DE ABRIL, 1094-1352
		LOPES COUTINHO, 1-245
		SEBASTIÃO CASTRO, 35-228
		CORONEL ALBINO BAIRÃO, 96-257
		VISCONDE DE PARNAÍBA, 2507-2648
		LOPES COUTINHO, 246-380
		CAJURU, 15-271
		CORONEL ALBINO BAIRÃO, 259-403
VISCONDE DE PARNAÍBA, 2294-2506		



		CORONEL ANTONIO MARCELO, 395-558	
		MAJOR OTAVIANO, 32-263	
		CESÁRIO ALVIM, 534-794	
		CAJURU, 386-629	
		JULIO DE CASTILHOS, 37-373	
		RUBENS INÁCIO PEREIRA, 1-14	
		LOPES COUTINHO, 381-451	
		LOPES COUTINHO, 246-380	
		SIQUEIRA BUENIO, 174-252	
		SÃO LEOPOLDO, 397-561	
		SÃO LEOPOLDO, 562-811	
		ARTHUR MOTA, 1-265	
		ELOI CERQUEIRA, 54-155 ÍMPAR	
		JULIO DE CASTILHOS, 374-811	
		SIQUEIRA BUENIO, 296-440	
		HERVAL, 19-241	
		SILVA JARDIM, 17-211	
		BELARMINO MATOS, INTEIRA	
		JULIO DE CASTILHOS, 815-1207	
		HERVAL, 242-608	
		DR. CLEMENTINO, 236-620	
		ELOI CERQUEIRA, 156-349	
		FERNANDES VIEIRA, INTEIRA	
		JOÃO FERRAZ, INTEIRA	
		<b>VAGAS</b>	<b>ÁREA : 4</b>
			<b>RELAÇÃO DE RUAS:</b>
			AVENIDA CELSO GARCIA, Nº 528-540
			RUA COIMBRA, Nº 356-516
			RUA BELO HORIZONTE, Nº 26-158
			RUA FIRMINIANO PINTO, Nº 38-220 PAR
			RUA 21 DE ABRIL, Nº 861-1069
			RUA JOSE MONTEIRO, Nº 76-323
			RUA FIRMINIANO PINTO, Nº 242-316
			RUA CORONEL ALBINO BAIRÃO, Nº 27-95
			RUA COIMBRA, Nº 279-357
			PRAÇA GIUSSEPE
			RUA FIRMINIANO PINTO, Nº 37-219 ÍMPAR
			AVENIDA CELSO GARCIA, Nº 542-1132
			RUA COIMBRA, Nº 518-664
	1 EFETIVA		RUA BELO HORIZONTE, Nº 167-320
		RUA CESÁRIO ALVIM, Nº 26-282	
		RUA CESÁRIO ALVIM, Nº 19-297	
		RUA SILVA LEME, Nº 37-245	
		RUA 21 DE ABRIL, Nº 1386-1542	
		RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, Nº 29-159	
		RUA VISCONDE DE PARNAÍBA, Nº 2825-2947	
		RUA VICONDE DE PARNAIBA, 2948-2832	
		RUA NICOLAU BARRETO, Nº 38-148	
		RUA DR. CARLOS BOTELHO, Nº 75-387	
		RUA SANTA CLARA, Nº 25-123	
		RUA JOÃO BOEMER, Nº 25-464	
		RUA JULIO CESAR DA SILVA, INTEIRA	
		RUA BRESSER, Nº 749-1397	
		RUA SENADOR MORAIS DE BARROS, Nº 41-146	

<b>UBS BRÁS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ÁREA : 4032</b>
RUA SAMPSON,60	2	<b>RELAÇÃO DE RUAS:</b>
	DETERMINA	RUA ALMIRANTE BARROSO - 249 A 313 LADOS PAR E IMPAR/432 A 493 PAR E IMPAR
	DAS	RUA ALMIRANTE BARROSO - 09 A 225
		RUA BARÃO DE LADÁRIO - 164 A 444 LADO PAR/496 A 728 LADO PAR
		RUA B4RÃO DE LADÁRIO - 11 A 373 - LADO IMPAR
		RUA CASEMIRO DE ABREU - 125 A 205 LADOS PAR E IMPAR
		RUA CASEMIRO DE ABREU - 23 A 113 - LADO IMPAR/258 A 528 PAR E IMPAR
		RUA CONS.BELISÁRIO - 88 A 334 - LADO PAR
		RUA CONS. BELISÁRIO - 125 A 505 - LADO IMPAR
		AV.RANGEL PESTANA - 1845 A 1909 - LADO IMPAR/1938 A 2447 PAR E IMPAR
		RUA CORONEL TRANCOSO 09 A 77 LADOS PAR E IMPAR
		RUA DR.MANOEL VITORINO- 149 A 343 LADO IMPAR
		RUA DR.MANOEL VITORINO- 40 A 322 - LADO PAR



	RUA JOLI - 36 A 202 E 180 À 646 - LADO PAR
	RUA JOLI - 29 A 223 - LADO IMPAR/291 A 630 LADO IMPAR
	RUA JOLI - 180 A 646 - LADO PAR
	RUA DA JUTA - 134 A 300 LADOS PAR E IMPAR
	RUA MARIA JOAQUINA - 49 A 123 LADO IMPAR
	RUA MARIA JOAQUINA - 12 A 126 LADO PAR
	RUA MARIA JOAQUINA - 239 A 403 LADO PAR E IMPAR
	RUA MARIA MARCOLINA - 102 A 299 - LADOS PAR E IMPAR/321 A 451 LADO IMPAR /30 A 70 LADO PAR/487 A 721 PAR E IMPAR
	RUA DO GASOMETRO - 948 A 1000 - LADOS PAR E IMPAR
	RUA MENDES JUNIOR - 10 A 296 - PADO PAR
	RUA MENDES JUNIOR - 07 A 225 LADO IMPAR/ 377 A 491 PAR E IMPAR
	RUA DR. RICARDO GONÇALVES - 58 A 234 - LADO PAR
	RUA DR. RICARDO GONÇALVES - 19 A 115 - LADO IMPAR
	RUA MILLER - 168 A 370 - LADO PAR E IMPAR/08 A 148 PAR E IMPAR 4320A 667 PA E IMPAR
	RUA ORIENTE 474 A 824 LADO PAR/185 A 830 LADO IMPAR/70 A 160LADO PAR
	RUA PRAIA DOS LAVRADORES 17 A 32 PAR E IMPAR/ 02 A 12 PAR E IMPAR/
	RUA PROF.PINTO PEREIRA 01 A 28 PAR E IMPAR/
	RUA RODRIGUES DOS SANTOS 186 A 222 LADO PAR/04 A140 PAR/220 A 550 PAR E IMPAR/181 A 217 IMPAR
	RUA ROQUE VISTOR BASTOS 27 A 61 PAR E IMPAR/
	RUA RUBINO DE OLIVEIRA 128 A 217 PAR E IMPAR/190 A 287PAR E IMPAR/28 A 95 PAR E IMPAR
	RUA SAMPSON - 20 A 217 PAR E IMPAR/43 A 123 IMPAR/289 A 333 PAR E IMPAR
	RUA SILVIO PENTEADO 04 A 42 LADO PAR/03 A 39 LADO IMPAR/
	TRAVESSA ABREU JUNIOR 04 A 44 PAR E IMPAR
	RUA VENANCIO 13 A 32LADO PAR E IMPAR/
	RUA XAVANTES 309 A 636 LADO PAR/54 A 310 PAR E IMPAR/684 A 742 LADO PAR349 A 719 LADO IMPAR
	LARGO DA CONCORDIA 21 A 131 LADO IMPAR/ 36 A 202 LADO PAR
	RUA MINISTRO WITHAKER 39 A175 LADO IMPAR
	RUA SAIÃO LOBATO 40 A 204 PAR E IMPAR
	RUA VISC. DE ABAETÉ 23 A 207 23 LADO IMPAR
	RUA VISC. DO ABAETÉ - 08 A 200 LADO PAR
	AV.CELSO GARCIA 11 A 279 LADO PAR E IMPAR
	RUA CAVALHEIRO 15 A 431 LADO IMPAR
	RUA DO HIPÓDROMO 42 A 112 LADO PAR
	RUA DR.ALMEIDA LIIMA 27 A 115 LADO IMPAR
	RUA DR.COSTA VALENTE 18 A 86 LADO PAR E IMPAR
	RUA GOMES CARDIM 22 A 109 LADOS PAR E IMPAR
	RUA JOAQUIM NABUCO 25 A 119 LADOS PAR E IMPAR
	RUA BRESSER 140 A 240 PAR/320 A 850 PAR/880 À 906
	RUA DR. CARLOS BOTELHO 10 A 203 LADO PAR E IMPAR
	RUA EUCLIDES DA CUNHA 40 A 113 LADO PAR E IMPAR
	RUA BRIGADEIRO MACHADO 33 A 118 LADO PAR E IMPAR
	RUA ELISA WITACKER 17 A 316 LADO PAR E IMPAR
	RUA HENRIQUE DIAS 37 A 320 LADOS PAR E IMPAR
	RUA JOÃO TEODORO 1248 A 1624 LADO, PAR/ 796 A1052 LADO PAR
	RUA JÚLIO RIBEIRO 09 A 127 LADO PAR E IMPAR
	RUA MENDES GONÇALVES 51 A 124 LADOS PAR E IMPAR
	RUA MONS. ANDRADE 900 A 1140 LADO PÁR/762 A 1027 LADO IMPAR
	RUA SILVA TELES 14 A 240 LADO PAR
	VILA MATIAS DE OLIVEIRA 02 A 23 LADO PAR E IMPAR
	AV. DO ESTADO 2269 A 2437 LADO ÍMPAR
	RUA JOÃO JACINTO - 20A 131 LADOS PAR E IMPAR
	RUA SÃO CAETANO, 812 A 1078 LADOS PAR E IMPAR
	<b>VAGAS</b> <b>ÁREA : 4031</b>
	<b>1 DETERMINA DA</b> <b>RELAÇÃO DE RUAS:</b>
	RUA DR.ALMEIDA LIMA 143 AO 457
	RUA CEL. ANTONIO MARCELO, 33 AO 322
	RUA BRESSER, 938 AO 1688
	RUA DR CARLOS BOTELHO, 276 AO 288
	RUA CAVALHEIRO, 18 AO 216 E 252 AO 442
	AV CELSO GARCIA, 142 AO 438 E 313 AO 429
	RUA COIMBRA 20 AO 233
	RUA DR COSTA VALENTE 129 AO 361
	RUA GOMES CARDIM 114 AO 657
	RUA DO HIPODROMO 39 AO 257 E 152 AO 774
	RUA INACIO DE ARAUJO 17 AO 323
	RUA DR JOÃO ALVES DE LIMA 11 AO 389
	RUA JOAQUIM NABUCO 145 AO 238
	RUA JOSÉ DE ALENCAR 25 AO 266
	RUA BRIGADEIRO MACHADO 148 AO 422



		RUA MARAJÓ 16 AO 184
		RUA PAULO AFONSO 15 AO 209
		AV RANGEL PESTANA 2392 AO 2466
		RUA URUGUAIANA 38 AO 452
		RUA VIEIRA MARTINS
		RUA VINTE E UM DE ABRIL 10 AO 820
		RUA JOLI 38 AO 90

UBS IAÇAPÉ	VAGAS	ÁREA : 4174 MICRO:19
RUA IAÇAPÉ, 302 - JD. PLANALTO	1 EFETIVA	<b>RELAÇÃO DE RUAS:</b>
		RUA MANIBA, Nº 12 AO 225
		RUA PIXUNA, Nº 11 AO 130
		RUA VICENTE FRANCO TOLENTINO, Nº 103 AO 270

UBS MASCARENHAS DE MORAES	VAGAS	ÁREA : 4125 MICRO: 26
RUA SARGENTO EDGARD LOURENÇO PINTO, 116. MASCARENHAS DE MORAES	1 EFETIVA	<b>RELAÇÃO DE RUAS:</b>
		RUA CABO MIGUEL MAROTI CABRAL
		RUA TENENTE GODOFREDO CERQUEIRA LEITE Nº 126, 130, 299, 300, 302 ABC, 304, 304A, 306, 308, 310ABC, 312 A, 314, 316, 318, 318B, 324, 328, 328BC, 330, 332, 334, 336, 340, 342, 344, 450, 451, 452, 453, 454, 455,456, 457,458, 459,460, 461, 463, 466
		TRAVESSA TENENTE GODOFREDO CERQUEIRA LEITE
		RUA 05 ANTÔNIO DE FRANÇA

UBS SANTA CATARINA	VAGAS	ÁREA : 4305 MICRO: 02
RUA BELMIRO ZANETTI ESTEVES, 181	1 EFETIVA	<b>RELAÇÃO DE RUAS:</b>
		RUA AZÉLIO CAPOBIANCO, 10 AO 73 ( RUA TODA )
		RUA DAS GRUMIXAMAS, 752 AO 1124 ( ATÉ AV. GEORGE CORBISIER )
		RUA GUISEPPE MOSCATTI, 11 AO 294 ( RUA TODA )
		RUA MÁRIO RIBEIRO PINTO, 02 AO 48
		RUA PARNAIBA PAOLIELO, 10 AO 312
		RUA TEODORICO DE ALMEIDA BESSA, 17 AO 93 ( RUA TODA )

UBS VILA CAMPESTRE	Vagas	Área : 04
RUA ARTUR NUNES DA SILVA, 206	1 EFETIVA	<b>Relação de Ruas:</b>
		DURVAL SILVA ( RUA E VIELA ) TODA
		EMILIO DE SOUZA DOCCA 1029 A 1248
		PROFº NELSON DE SENNA 204 A 339
		RUI DE AZEVEDO SODRE (429 ( ED.VILLAGE ), 486 A 568)
		ANALIA MARIA DE JESUS (TODA)
		ANTONIO PINHO DE AZEVEDO (Rua e Viela) 13, 15, 20, 23, 28, 31, 45, 49, 55, 91, 101, 105, 115, 127, 135, 139, 145, 171, 179, 197, 199, 213, 77, 78, 79 e 90
		ARTHUR ANTUNES MACIEL (TODA)
		BAHAMAS (TODA)
		CICERO SATURNINO (TODA)
		DIOGO VASCONCELOS (TODA)
		DURVAL PINTO FERREIRA 16, 751, 765, 795, 811 ( PREDIO ), 829
		EDUARDO DE SÁ 09 A 122
		FREI TIAGO DE CAVEDINI (TODA)
		GALHEIROS ( RUA E TRAVESSA ) (TODA)
		HENRIQUE DA COSTA 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 41, 43, 598, 111, 113, 114, 115, 120, 131, 136, 144, 540, 03 (350), 11, 15, 16, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 127, 130, 138, 143, 150, 170, 181, 200, 220, 330, 334, 338, 351, 352
		HENRIQUE DA COSTA ( TRAVESSA ) 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 25, 27, 44
		JAMES DEAN (TODA)
		JOSE POMPEU ( RUA E TRAVESSA ) (TODA)
		LEÔNIDAS VILHENA DE CARVALHO (TODA)
		LUIZ CRULS 203, 334
		MANOEL ALVES DE SIQUEIRA (TODA)
		MANOEL SOARES DE OLIVEIRA (TODA)
		MATIAS PIRES (TODA)
		MATIAS PIRES, TRAV. 259
		NESTOR DE CASTRO 33 A 37, 488, 505, 506, 515,
PROFº NELSON DE SENNA 342 A 967		



		PAULO RODRIGUES DURAO (TODA)
		TEODORO FERREIRA, CORONEL (TODA)
		VALDOMIRO POSTHCH (TODA)
		VISCONDE DE SANTA IZABEL 774
		RODRIGUES MONTE MOR 42, 50, 76, 302, 315, 678, 684, 694, 696, 710, 714, 720, 742, 754, 758, 769, 770, 779, 785, 788, 795, 811, 817, 829, 839, 840, 845, 846, 852, 853, 857, 861, 868, 871, 873, 875, 876, 881, 884, 913, 921
		SANTO ESTEVAN, TRAV. (TODA)
		SIMARUBA, TRAV. (TODA)

UBS CUPECÊ- WALDOMIRO PREGNOLATTO	VAGAS	ÁREA : 05
		<b>RELAÇÃO DE RUAS:</b>
		R: JOAQUIM DA ROSA , Nº 35
		R: WILSON PEREIRA ALMEIDA , Nº 335 A 445
		AV: HELIO LOBO, Nº
		1,2,5,6,7,9,14,16,17,18,20,21,27,28,30,31,33,34,35,36,37,38,40,41,45,47,49,50,52,59,61,64,65,66,67,68,70,73,77,81,91,99,100,144,324,325 E 327
		R: RISHIM MATSUDA , Nº 05,14B E 140
		R: FRANCISCO EMYDIO DA FONSECA TELLES , Nº 19 A 636 /147 A 338 / 4,9,13, E 23
		AV: JOÃO BARRETO DE MENEZES , Nº 111 A 147B
		TRAV. 100/ TRAV. PARTICULAR 18 A 121
		TRAV. VILMA , INTEIRA
		R: ALBA , Nº134, 830,840,899, 910, 930,950,955,977A,1390,1473 E 1478
		R: JORGE DUPRAT FIGUEIREDO , Nº 401 E 385

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**1. Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Sinônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

**2. Matemática:** Números interiores, operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção.

Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas, tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

**3. Conhecimentos Específicos:** Princípios e diretrizes do sistema Único de Saúde – SUS.

Disponibilizado no Site

Setor de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento e Seleção

SPDM/ PAIS